



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANANEIRAS**

LEI MUNICIPAL Nº. 409, DE 11 DE JUNHO DE 2008.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL A DESAPROPRIAR UM
TERRENO NO DISTRITO DE VILA
MAIA, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

**FAÇO SABER QUE A CAMARA MUNICIPAL DE BANANEIRAS
DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º. – Fica desapropriado um terreno de propriedade do Sr. Guilherme Guedes Pereira, localizado ao lado do terreno da Prefeitura, medindo 01 (um) hectare, no Distrito de Maia.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Bananeiras, 11 de junho de 2008.


**MARTA ELEONORA ARAGÃO RAMALHO
PREFEITA DO MUNICÍPIO**